



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 565/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E RODOVIÁRIOS		
06.01	DIVISÃO DE OBRAS		
154520006.1.016	Orla Porto Camargo Min. Turismo Contr.024244-92/2007		
<i>4.4.90.51.00</i>		<i>Obras e Instalações</i>	18.500,00
Fonte de Recurso	0.1000	Recursos Ordinários Livre	
TOTAL GERAL			18.500,00

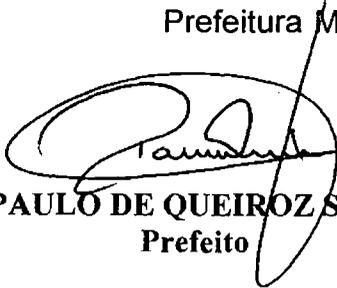
Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01	DIVISÃO DE OBRAS		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.4520006.2.015	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
<i>3.3.90.30.00</i>	<i>157</i>	<i>Material de Consumo</i>	18.500,00
TOTAL GERAL			18.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado do</i>
EM <i>02/03/2011</i>
<i>meire</i>
ASSINATURA